

# INEXIGIBILIDADE

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## SUMULA STJ Nº 487

**O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 741 DO CPC NÃO SE APLICA ÀS SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO EM DATA ANTERIOR À DA SUA VIGÊNCIA.**

(VER: [SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO](#), [TÍTULO JUDICIAL](#))

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo  
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)